

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

**SÚMULA: RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
DE ALUNO REGULAR (NEGRO/A) PARA O
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS –
NÍVEL DOUTORADO, COM BOLSA DE ESTUDO
E PERMANÊNCIA CARREFOUR, PARA
INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2023.**

A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando a Resolução n.º 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando o Edital n.º 021/2023-PPGSCF de 02 de maio de 2023 que abriu as inscrições para a seleção de aluno regular (negro/a) para o Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Nível Doutorado, com Bolsa de Estudo e Permanência Carrefour, para ingresso no ano letivo de 2023;

Considerando a deliberação ocorrida em reunião da Comissão do Processo Seletivo do PPGSCF em 04/07/2023;

Considerando a deliberação da Comissão de Heteroidentificação ocorrida em 03/07/2023;

TORNA PÚBLICO:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Resultado final da seleção de candidata(o)s à aluno regular (negro/a) para o Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Nível Doutorado, com Bolsa de Estudo e Permanência Carrefour, para ingresso no ano letivo de 2023:

CÓDIGO	NOME CANDIDATO	NAPpP	NE	NAC	HET	NF	CLASSIFICAÇÃO
151700	Nitielle Floriano Dias	75	90	81	Reprovada	-	Desclassificada (Art 13, § 1º Edital 021/2023-PPGSCF)
68581	Wendy Ledix	83,33	80	62	Aprovado	77,73	1.º - Aprovado
259858	Oswaldo Vaz Furtado	71,66	74	45	-	67,27	2.º

LEGENDAS:

NAPPP – Nota de Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

NE – Nota da Entrevista

NAC – Nota de Avaliação do Currículo

HET – Banca de Heteroidentificação

NF – Nota Final

Art. 2.º - O candidato aprovado em 1.º Lugar, está convocado para realização da matrícula como aluno regular para o 2.º semestre do ano letivo de 2023, no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado. **Deverá encaminhar os documentos descritos abaixo (item 2.1.) em arquivo formato PDF ao e-mail foz.capg@unioeste.br; adicionar no assunto: Documentos para Matrícula – Edital n.º 036/2023-PPGSCF.** Após isso receberá um comprovante contendo nome de usuário e senha para acessar o Sistema *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas.

2.1. – ETAPA 1 - MATRÍCULA NO CURSO

DATA: 12 a 14 de julho de 2023

HORÁRIO: 08h às 12h e das 13h às 17h

CANDIDATOS AO DOUTORADO

I – Candidato Brasileiro - deverá ser efetuada a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema *Stricto* da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página www.unioeste.br/pos/inscricoes. Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da carteira de identidade (**não é substituível por outro documento**).
- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia do título de eleitor.
- e) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento. **Para brasileiros naturalizados, cópia do certificado de naturalização ou certidão de opção de nacionalidade ou traslado de nascimento.**
- f) Uma cópia do certificado de reservista, se for o caso.
- g) Uma cópia do diploma do curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE.
- h) Uma cópia do histórico escolar da graduação.
- i) Uma cópia do diploma ou documento comprobatório de defesa do mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC/Capes (**o documento comprobatório de defesa do mestrado será aceito somente até a emissão do diploma de mestrado, que é requisito para a emissão do diploma de doutorado**).
- j) Uma cópia do histórico escolar do mestrado.

II – Candidato Estrangeiro - deverá efetuar a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição emitido on-line de forma automática pelo Sistema *Stricto* da Unioeste e disponibilizado a(o) candidato(a) no cadastro preenchido eletronicamente na página www.unioeste.br/pos/inscricoes. Ou comprovante enviado no e-mail.
- b) Uma cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro, na qual conste o número do Registro Nacional de Estrangeiro (**se expirar a validade do documento antes do término do curso o aluno se responsabilizará por trazer a cópia válida**).

- c) Uma cópia do CPF (**quem não possui o cartão físico poderá imprimir um no site da Receita Federal**).
- d) Uma cópia da certidão de nascimento ou casamento.
- e) Uma cópia do passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (**não é exigido do candidato procedente dos Estados Partes do Mercosul**).
- f) Uma cópia do diploma de graduação (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.
- g) Uma cópia do histórico escolar da graduação (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).
- h) Uma cópia do diploma de mestrado (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem, e cabe à coordenação do programa deferir ou não a admissão do título**). Ou cópia do diploma revalidado no Brasil.
- i) Uma cópia do histórico escolar do mestrado (**acompanhado por tradução juramentada e apostila da Convenção de Haia; a tradução juramentada é dispensada para língua inglesa e espanhola; se o país não for signatário da Convenção de Haia deverá ser autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem**).

Parágrafo Único Somente é admitido o título estrangeiro para efeito de ingresso nos programas de pós-graduação *stricto sensu* da Unioeste, para a realização das atividades acadêmicas definidas do projeto pedagógico do programa pretendido, não sendo reconhecido para o exercício profissional ou para qualquer outro efeito. Para que o mesmo possa atuar profissionalmente no Brasil, deverá realizar a Revalidação de seu diploma, conforme legislação nacional vigente.

2.2. ETAPA 2 – PLANO DE ATIVIDADES DISCENTE

DATA: 17 a 19 de julho de 2023

O candidato matriculado deverá elaborar o Plano de Atividades Discente constando todas as atividades que serão desenvolvidas nos 48 meses de curso para o Doutorado, inclusive disciplinas obrigatórias e eletivas, junto com o Orientador. O Plano de Atividades Discente deverá ser preenchido *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas. O Plano de Atividades Discente após preenchimento deverá ter aprovação do orientador e da Coordenação do Programa, para liberação da inscrição em disciplinas.

2.3. ETAPA 3 – INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

DATA: 24 a 26 de julho de 2023

A inscrição em disciplinas para o 2.º semestre de 2023 será realizada *online* disponível no Sistema *Stricto* no endereço www.unioeste.br/sistemas.

Art. 3.º - A não realização da **Etapa 1 – Matrícula no Curso**, caracterizará desistência da vaga.

Art. 4.º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGSCF.

PUBLIQUE-SE!

Foz do Iguaçu, 05 de julho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'F. Lopes Alves', is centered on the page. The signature is written in a cursive style with a horizontal line across the middle.

Prof. Dr. Fabio Lopes Alves
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado
Portaria nº 0402/2023-GRE, de 15 de fevereiro de 2023